



PREFEITURA
MUNICIPAL DE
HORIZONTE

ESTADO DO CEARÁ
Prefeitura de Horizonte



LEI Nº 938, DE 29 DE OUTUBRO DE 2012

*Denomina o equipamento público que indica,
e adota outras providências.*

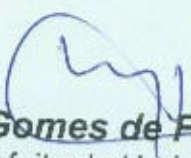
O PREFEITO DE HORIZONTE

Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada de **CLODOALDO OLIVEIRA DE SOUSA (CODÓ)** a quadra poliesportiva da EMEF Lauriza Vieira de Lima, bairro Centro, neste município de Horizonte, em memória do ilustre desportista de nosso município, falecido em 29 de maio de 2010.

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA DE HORIZONTE, aos 29 (vinte e nove) dias de outubro de 2012


Manoel Gomes de Farias Neto
Prefeito de Horizonte


M^{te} do Carmo Moreira de Sousa
Diretora da Div. de Gestão Rec. Humanos
CÂMARA MUNICIPAL DE HORIZONTE
06.11.2012